



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

O Município de Primavera do Leste por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social**, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público, para conhecimento dos interessados que será realizado CHAMAMENTO PÚBLICO, visando o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas prestadoras de atividades artísticas, locução de eventos, contratação de artísticas, shows musicais solos, duetos, bandas, apresentações teatrais, apresentação de dança, profissionais capacitados para o desenvolvimento de oficinas artístico-culturais e outras atividades artísticas., nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento para Credenciamento.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços referentes a locução de eventos, contratação de artísticas, shows musicais solos, duetos, bandas, apresentações teatrais, apresentação de dança, profissionais capacitados para o desenvolvimento de oficinas artístico-culturais e outras atividades artísticas, para atender a programação do calendário de eventos da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

1.2. A contratação dos credenciados será efetivada através de sorteio e de acordo com os eventos previstos **no calendário 2017** do Município, classificados de acordo com as categorias seguintes:

CATEGORIA/ESTILOS

Locução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Bandas Musicais;

DJ's;

Oficinas Artístico-Culturais;

Ações Artístico-Culturais;

Ações de Artes Visuais;

Monólogos e Duetos;

Espectáculos Artísticos;

Solo ou Dupla Sertaneja;

Solo ou Dupla MPB;

Solo ou Dupla Gospel;

Fiscal de Eventos.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar do Credenciamento pessoas físicas ou jurídicas, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento de chamamento, concordando com os valores propostos pelo Município;

a) Não poderão participar de presente licitação:

b) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

c) Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

d) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

e) Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura;

f) Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência so-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

bre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;

- g)** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- h)** Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte não poderão participar sociedades estrangeiras;
- i)** Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>);
 - Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União 5(<https://contas.tcu.-gov.br/pls/apex/f?p=2046:5:0::NO:::>);
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);

3. FORMAS DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados poderão inscrever-se diretamente na Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sediada à Rua Curitiba, 414, 1º Andar, Sala 02, Centro, Primavera do Leste/MT, de segunda a sexta feira, das 07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, mediante Requerimento para Credenciamento, conforme modelo (Anexo II), e apresentação dos documentos exigidos neste chamamento, a partir do dia **23 de Janeiro de 2017**, sendo que o processo permanecerá em aberto até o dia 31/12/2017.

3.2. A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos enumerados nos itens 4.1 e 4.2 deste instrumento, observado o disposto no item 1.2.

4. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO

4.1. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e rubricado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

e entregue no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, situado na Rua Maringá, 444, Centro, Primavera do Leste/MT, e deverá conter na parte externa/frente os seguintes dados:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS.
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017
INTERESSADOS: **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude.**
ENDEREÇO: Rua Maringá, nº 444, Centro, Primavera do Leste - MT.

4.2. Os interessados no credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos, em cópias autenticadas em cartório ou apresentadas em original para autenticação da cópia por funcionário da Prefeitura de Primavera do Leste:

- a) Requerimento para Credenciamento, conforme modelo – Anexo II;
- b) Cópia simples dos documentos pessoais: Carteira de Identidade, CPF e PIS/PASEP;
- c) Comprovante de conta corrente em nome da pessoa física, junto a qualquer instituição financeira, para recebimento da hora/trabalhada;
- d) Comprovante de residência.
 - d1) A comprovação do endereço deverá ser apresentada através de fotocópia da conta mais recente de água ou energia elétrica da residência;
- e) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio (apresentar no momento da contratação);
- f) Declaração de inexistência de empregados menores (modelo Anexo IV);
- g) Declaração de aceitação do preço (modelo anexo V);
- h) Carta de anuência emitida pelo representante do artista, do músico ou grupo, conforme modelo do Anexo III;
- i) Currículo do artista, músico ou grupo com informações que demonstrem sua experiência como músico (podendo ser anexado CD/DVD);

4.2.1 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO PESSOA JURIDICA

- a) Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, onde conste, dentro dos seus objetivos, a prestação dos serviços acima indicados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

- b) Cartão do **CNPJ**;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**;
- d) Certidão negativa de débito com o **INSS**;
- e) Certidão negativa de débito com o **FGTS**;
- f) **Alvará de localização** fornecido pelo Município da sede da pessoa jurídica;
- h) Carteira de identidade, dos profissionais (**RG**);
- i) Cadastro de Pessoa Física, dos profissionais (**CPF**);
- j) Requerimento para Credenciamento, conforme modelo – Anexo II;
- k) Declaração de inexistência de empregados menores (modelo Anexo IV);
- l) Declaração de aceitação do preço (modelo anexo V);
- m) Carta de anuência emitida pelo representante do artista, do músico ou grupo, conforme modelo do Anexo III;
- n) Currículo do artista, músico ou grupo com informações que demonstrem sua experiência como músico (podendo ser anexado CD/DVD);

4.2.3. A ausência de quaisquer dos documentos ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabilizará a análise do pedido de credenciamento pela Comissão Avaliadora;

4.2.4. Não poderá ser credenciado aquele que seja empregado ou **servidor público** que integre a Administração Pública direta e/ou Indireta, exceto os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, XVII da Constituição Federal;

4.2.5 Toda documentação dos credenciados ficarão arquivadas e comporão o Processo Interno pertinente;

4.2.6. O não atendimento as exigências deste edital implicará na inabilitação do proponente.

5. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E DE SUA VIGÊNCIA

5.1. Serão considerados os seguintes critérios para credenciamento:

- a) Análise da documentação exigida no item anterior;
- b) Análise da Qualidade técnica e artística;
- c) Análise do Currículo do artista, músico ou grupo;

5.2. A Comissão de Licitação analisará os documentos referentes a letra “a” do item 5.1 e os demais serão analisados por uma “Comissão de Credenciamento” composta por servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

5.3. A Comissão de Credenciamento emitirá parecer sobre as propostas aceitas, justificando a habilitação de acordo com os critérios estabelecidos nas letras “b” e “c” do item 5.1;

5.4. Serão credenciados os interessados que se encontrem em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida, além de atenderem a todas as exigências deste edital;

5.5. A vigência do credenciamento será de 12(doze) meses, com início a partir da publicação dos nomes dos credenciados, podendo a sua duração ser prorrogada nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

6.1. Não serão acolhidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo interessado;

6.2. Este edital só poderá ser impugnado em até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento da documentação;

6.3. Após a publicação do resultado do julgamento referente ao credenciamento, o interessado poderá interpor recurso no prazo máximo de 02(dois) dias úteis. O recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 02(dois) dias úteis;

6.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

6.5. As razões de impugnação ao edital e de recurso deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas junto à Comissão de Licitação, impreterivelmente no horário de atendimento, de 07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min.

7. DOS RESULTADOS E PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

7.1. A divulgação dos credenciados será realizada através do site www.primaverado_este.mt.gov.br no ícone “Publicações” em Editais e Licitações e no mural da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

7.2. Os contratos serão elaborados previamente, conforme programação estabelecida no calendário de eventos de 2017 do Município;

7.3. A escolha do músico, artista ou grupo será feita, conforme a escolha do estilo musical ou artístico para cada evento, através de sorteio entre os credenciados, com exclusão dos contemplados nos sorteios anteriores;

7.4. Após sorteio de todos os credenciados e ainda houver necessidade de contratação, será estabelecido novo sorteio com todos os credenciados;

7.5. A **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude**, comunicará a todos os credenciados o dia, hora e local do sorteio;

7.6. No momento do sorteio deverão ser excluídos os credenciados anteriormente sorteados;

7.7. O credenciado será convocado pela Comissão de Licitação para assinatura do Contrato. A Comissão convocará o credenciado para assinar o “Contrato”, no prazo de **03(três)** dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93;

7.8. Caso o credenciado não atenda à convocação perderá a vez, sendo excluído dos próximos sorteios, até que todos os credenciados tenham sido sorteados;

7.9. Nos casos previstos no item anterior, para suprir a convocação, será realizado novo sorteio;

7.10. O credenciamento não gera para a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste a obrigação de contratar.

8. DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. O valor a ser pago por apresentação será de acordo com o item 4 (Dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Valores) do Termo de Referência;

8.2. A apresentação do show musical ou artístico poderá ser de 1, 2, 3 ou 4 horas, conforme exigência do evento a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

8.3. O total de horas será informado pela **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude**, antes do sorteio dos credenciados para cada evento;

8.4. A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste **não** se responsabilizará pelo transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa relacionada à execução do contrato;

8.5. As despesas relacionadas a este edital correrão por conta da dotação orçamentária da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude** do orçamento em vigor e deverá ser informada quando da solicitação da elaboração do contrato.

Órgão	11	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude
Und. Orçamentária	11001	Coordenadoria de Cultura e Juventude
Unidade executora	11001	Coordenadoria de Cultura e Juventude
Funcional programática	13.392.0046-2.050	Manut. Seção de Cultura
Ficha	1054	
Despesa/fonte	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Solicitação	47/2016	

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

9.1. Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos eventos;

9.2. Apresentar de acordo com o estilo e proposta apresentada;

9.3. Caso ocorra alguma irregularidade, providenciar a imediata correção das mesmas apontadas pela **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude**;

9.4. Garantir a boa qualidade dos Serviços;

9.5. Manter, durante toda a vigência do credenciamento, os documentos apresentados, devidamente atualizados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

9.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao Município ou a terceiros, tendo como agente o credenciado, na pessoa de preposto ou estranhos.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento dos Contratados será efetuado em até 8(oito) dias após a comprovação da entrega da Nota Fiscal, conforme dispuser o contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Serão registrados contra o credenciado todos os fatos e faltas de caráter administrativo, comercial ou técnico referentes aos serviços executados, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento contratual e neste edital;

11.2. Infração às normas legais e de credenciamento ou o cometimento de outras irregularidades, inclusive no cumprimento de contrato assinado, poderá o faltoso sofrer as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Anotação restritiva, sem prejuízo da aplicação das outras penalidades previstas, nos seguintes casos:

I - atraso injustificado na execução do serviço contratado;

II - execução do serviço em desacordo com o previsto no contrato;

III - qualidade insatisfatória dos serviços executados;

c) Descredenciamento;

11.3. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, o credenciado poderá ser excluído do credenciamento, de acordo com a gravidade da ocorrência, nos seguintes casos:

a) Omitir ou prestar informações falsas no credenciamento proveniente do pre-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

sente edital;

- b) Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato decorrente do credenciamento;
- c) Prestar serviço considerado insatisfatório pelo Contratante;
- d) Ser advertido por 02(duas) ou mais vezes em um prazo de 06 (seis) meses;

11.4. Na aplicação das penalidades previstas neste edital será assegurada a defesa prévia do credenciado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Nenhuma apresentação poderá conter músicas ou danças com conteúdo sexual e/ou apologia ao tráfico de drogas ou pedofilia;

12.2. A inscrição para o credenciamento implica na total aceitação dos termos deste edital;

12.3. O credenciamento implica na autorização do contratado para que a Prefeitura possa utilizar em peças de divulgação dos eventos, as fichas técnicas, fotografias e toda documentação apresentada no ato da inscrição;

12.4. Poderá a Administração revogar o presente credenciamento, por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao interessado direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei;

12.5. O interessado no credenciamento é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento e da execução do contrato;

12.6. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

12.7. O interessado no credenciamento intimado para prestar qualquer esclare-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

cimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pela Comissão de Licitação, sob pena de descredenciamento;

12.8. As decisões referentes a este processo serão comunicadas aos interessados no credenciamento através do site www.primaveradoleste.mt.gov.br e mediante publicação na “Imprensa Oficial de Primavera do Leste - MT”;

12.9. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude.**

13. Anexos do Edital de Chamamento Público de Credenciamento

13.1. Integram-se a este Chamamento Público, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Requerimento para Credenciamento

Anexo III – Carta de Anuência

Anexo IV – Declaração de Inexistência de Empregados Menores

Anexo V – Declaração de Aceitação do Preço

Anexo VI - Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais

Anexo VII - Minuta do Contrato

14. DO FORO

14.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Primavera do Leste;

Primavera do Leste, 20 de Janeiro de 2017.

WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

13-05

PRIMAVERA DO LESTE

1986



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. Objeto:

1.1 Constitui objeto deste edital o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços referentes a locução de eventos, contratação de artísticas, shows musicais solos, duetos, bandas, apresentações teatrais, apresentação de dança, profissionais capacitados para o desenvolvimento de oficinas artístico-culturais e outras atividades artísticas.

2. Justificativa:

2.1 Tendo em vista a necessidade de contratação de profissionais que possam atender os projetos e eventos municipais, o referido termo outorgará o credenciamento dos profissionais para a utilização dos serviços dos mesmos nas atividades provenientes da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria de Educação e Esportes e Secretaria de Assistência Social. A Administração Pública, no intuito de atender o disposto na Lei de Licitações nº 8.666/93, com fundamentos no art. 37 da CF/88 abre por meio do presente Termo de Referência, processo licitatório visando garantir isonomia entre os interessados.

3. DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor a ser pago por apresentação será de acordo com o item 4 (*Dos Valores*) do Termo de Referência;

3.2. A apresentação do show musical ou artística poderá ser por horas executadas, por evento, ação ou metragem, conforme exigência do evento a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

3.3. O total de horas será informado pela **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Esporte** antes do sorteio dos credenciados para cada evento;

3.4. A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste **não** se responsabilizará pelo transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa relacionada à execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

3.5. As despesas relacionadas a este edital correrão por conta da dotação orçamentária da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude**, da **Secretaria Municipal de Educação e Esportes** e da **Secretaria Municipal de Assistência social** do orçamento em vigor e deverá ser informada quando da solicitação da elaboração do contrato.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude:

Órgão	11	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude
Und. Orçamentária	11001	Coordenadoria de Cultura e Juventude
Unidade executora	11001	Coordenadoria de Cultura e Juventude
Funcional programática	13.392.0046-2.050	Manut. Seção de Cultura
Ficha	935	
Despesa/fonte	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Solicitação	-	

Órgão	11	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude
Und. Orçamentária	11001	Coordenadoria de Cultura e Juventude
Unidade executora	11001	Coordenadoria de Cultura e Juventude
Funcional programática	13.392.0046-2.050	Manut. Seção de Cultura
Ficha	936	
Despesa/fonte	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Solicitação	-	

Secretaria de Educação e Esporte:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Und. Orçamentária	06002	Seção pedagógica
Unidade executora	06002	Seção pedagógica
Funcional programática	12.361.0042-2.045	Manut. Seção de pedagógica
Ficha	434	
Despesa/fonte	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Solicitação	-	

Órgão	06	Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Und. Orçamentária	06002	Seção pedagógica
Unidade executora	06002	Seção pedagógica
Funcional programática	12.361.0042-2.045	Manut. Seção de pedagógica
Ficha	436	
Despesa/fonte	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Solicitação	-	

Secretaria de Assistência Social:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Órgão	08	Secretaria Municipal de Assistência Social
Und. Orçamentária	08002	MANUT. PROT. SOCIAL BÁSICA (PAIF/ACESSUAS/SCFV/BPCE/EV) - FMAS
Unidade executora	08002	MANUT. PROT. SOCIAL BÁSICA (PAIF/ACESSUAS/SCFV/BPCE/EV) - FMAS
Funcional programática	08.244.0055-2.134	MANUT. PROT. SOCIAL BÁSICA (PAIF/ACESSUAS/SCFV/BPCE/EV) - FMAS
Ficha	785	
Despesa	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte	999	
Solicitação	-	

Órgão	08	Secretaria Municipal de Assistência Social
Und. Orçamentária	08002	
Unidade executora	08002	
Funcional programática	08.244.0055-2.134	Manut.
Ficha	787	
Despesa	3.3.90.39-00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	999	
Solicitação	-	

4. Especificação

LOTE 01 – Circuito do Rock e Bandas Musicais

- 1** Locução Circuito Rock
- Ficará a cargo do contratado prestar o serviço de locução por 03 (Três horas) horas mensais, ficando a disposição do evento.
 - É de responsabilidade do contratado o transporte até o local do evento, ficando o contratante livre de quaisquer responsabilidade com a mobilidade do contratado.
 - O contratado será responsável pela articulação do evento, transmitindo informações referentes a secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes, assim como informes acerca a administração pública municipal.
 - Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado.
 - O contratado deverá chegar 30 minutos antes do evento, não se ausentando do local até o término do evento. Caso o contratado venha a faltar, o mesmo deverá repor sua falta, ficando o pagamento condicionado a execução da locução estipulada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

- | | | |
|---|---|---|
| 2 | Banda Musical de Rock, Reggae e Rap - de 0 a 120 km de distância. | <ul style="list-style-type: none">-Será considerado como banda musical o grupo de artistas com componentes iguais ou superiores a 03 (três) pessoas.-Cada banda será responsável por seu equipamento sonoro e instrumentos musicais.-O contratado deverá estar no local do evento pelo menos 01 (uma) hora antes do evento para montagem de equipamento sonoro.-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal. |
| 3 | Banda de Rock, Reggae e Rap - de 121 a 250 km de distância. | <ul style="list-style-type: none">-Será considerado como banda musical o grupo de artistas com componentes iguais ou superiores a 03 (três) pessoas.-Cada banda será responsável por seu equipamento sonoro e instrumentos musicais.-O contratado deverá estar no local do evento pelo menos 01 (uma) hora antes do evento para montagem de equipamento sonoro.Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal. |
| 4 | Banda Musical de Rock, Reggae e Rap - de 251 a 700 km de distância. | <ul style="list-style-type: none">-Será considerado como banda musical o grupo de artistas com componentes iguais ou superiores a 03 (três) pessoas.-Cada banda será responsável por seu equipamento sonoro e instrumentos musicais.-O contratado deverá estar no local do evento pelo menos 01 (uma) hora antes do evento para montagem de equipamento sonoro.-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal. |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

- 5 Banda Musical de Rock, Reggae e Rap - de 701 km acima de distância.
- Será considerado como banda musical o grupo de artistas com componentes iguais ou superiores a 03 (três) pessoas.
 - Cada banda será responsável por seu equipamento sonoro e instrumentos musicais.
 - O contratado deverá estar no local do evento pelo menos 01 (uma) hora antes do evento para montagem de equipamento sonoro.
 - Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

LOTE 02 – Locução de Eventos Específicos

1 Aniversário da Cidade

- Ficará a cargo do contratado prestar o serviço de locução para o evento de aniversário da cidade, ficando a disposição do evento durante os dias de festividade.
- É de responsabilidade do contratado o transporte até o local do evento, ficando o contratante livre de quaisquer responsabilidade com a mobilidade do contratado.
- O contratado será responsável pela articulação do evento, transmitindo informações referentes a secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes, assim como informes acerca a administração pública municipal.
- Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado.
- O contratado deverá chegar 60 minutos antes, não se ausentando do local até o término, durante os dias de evento.

2 Festival de Música - Prima Canta

- Ficará a cargo do contratado prestar o serviço de locução para o evento musical Prima Canta, ficando a disposição do evento durante os dias de festival.
- É de responsabilidade do contratado o transporte até o local do evento, ficando o contratante livre de quaisquer responsabilidade com a mobilidade do contratado.
- O contratado será responsável pela articulação do evento, transmitindo informações referentes a secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes, assim como informes acerca a administração pública municipal.
- Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado.
- O contratado deverá chegar 60 minutos antes do, não se ausentando do local até o término, durante todos os 04 (Quatro) dias de evento.

3

- Ficará a cargo do contratado prestar o serviço de locução para o evento Grito de Carnaval, ficando a disposição do evento durante os dias de festividade.
- É de responsabilidade do contratado o transporte até o local do evento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

	Grito de Carnaval	<p>ficando o contratante livre de quaisquer responsabilidades com a mobilidade do contratado.</p> <ul style="list-style-type: none">-O contratado será responsável pela articulação do evento, transmitindo informações referentes a secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes, assim como informes acerca a administração pública municipal.-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado.-O contratado deverá chegar 60 minutos antes, não se ausentando do local até o término do evento.
4	Primafolia	<ul style="list-style-type: none">-Ficará a cargo do contratado prestar o serviço de locução para o evento Primafolia, ficando a disposição do evento durante os dias de festividade.-É de responsabilidade do contratado o transporte até o local do evento, ficando o contratante livre de quaisquer responsabilidades com a mobilidade do contratado.-O contratado será responsável pela articulação do evento, transmitindo informações referentes a secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes, assim como informes acerca a administração pública municipal.-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado.-O contratado deverá chegar 60 minutos antes, não se ausentando do local até o término, durante os 05 (Cinco) dias de evento.
5	Natal dos Sonhos	<ul style="list-style-type: none">-Ficará a cargo do contratado prestar o serviço de locução para o evento Natal dos Sonhos, ficando a disposição do evento durante os dias de festividade.-É de responsabilidade do contratado o transporte até o local do evento, ficando o contratante livre de quaisquer responsabilidades com a mobilidade do contratado.-O contratado será responsável pela articulação do evento, transmitindo informações referentes a secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes, assim como informes acerca a administração pública municipal.-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado.-O contratado deverá chegar 30 minutos antes, não se ausentando do local até o término, durante os 12 dias de evento.
6	Réveillon dos Sonhos	<ul style="list-style-type: none">-Ficará a cargo do contratado prestar o serviço de locução para o evento Réveillon dos Sonhos, ficando a disposição do evento durante o dia de festividade.-É de responsabilidade do contratado o transporte até o local do evento, ficando o contratante livre de quaisquer responsabilidades com a mobilidade do contratado.-O contratado será responsável pela articulação do evento, transmitindo informações referentes a secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes, assim como informes acerca a administração pública municipal.-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado.

-O contratado deverá chegar 30 minutos antes, não se ausentando do local até o término do evento.

LOTE 03 – Locução de Eventos

1

Locução de Eventos

-Ficará a cargo do contratado prestar o serviço de locução de eventos públicos municipais.

-O contratado será remunerado pelo número de horas necessitadas por cada evento realizado, sendo diferenciado o número de horas contratadas por cada evento realizado.

-É de responsabilidade do contratado o transporte até o local do evento, ficando o contratante livre de quaisquer responsabilidades com a mobilidade do contratado.

-O contratado será responsável pela articulação do evento, transmitindo informações referentes a secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes, assim como informes acerca da administração pública municipal.

-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado.

-O contratado deverá chegar 30 minutos antes do evento, não se ausentando do local até o término do evento.

LOTE 04 – Oficinas e Ações Artístico-Culturais

Item

Especialidade

Observações

1

Oficina de Dança - Balé Clássico

-As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

-É de responsabilidade do oficineiro traslado e alimentação.

-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;

-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

-O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

2 Oficina de Dança - Balé Contemporâneo

-As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

-É de responsabilidade do oficineiro traslado e alimentação.

-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;

-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

-O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

3 Oficina de Dança - Jazz

-As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

-É de responsabilidade do oficineiro traslado e alimentação.

-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;

-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

-O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

4 Oficina de Dança – Danças Urbanas

-As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

-É de responsabilidade do oficineiro traslado e alimentação.

-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;

-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

5 Oficina de Dança – Axé

responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

-O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

-As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

-É de responsabilidade do oficineiro traslado e alimentação.

-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;

-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

-O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

6 Oficina de Dança – Afro Brasileiras

-As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

-É de responsabilidade do oficineiro traslado e alimentação.

-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;

-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

-O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

7 Oficina de Dança – Folclórica

-As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

8	Oficina Circense - Tecido Acrobático	<p>visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <ul style="list-style-type: none">-É de responsabilidade do oficineiro traslado e alimentação.-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.-O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.-As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.-É de responsabilidade do oficineiro traslado e alimentação.-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.-O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.
9	Oficina Circense - Clown	<p>-As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.</p> <ul style="list-style-type: none">-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.-É de responsabilidade do oficineiro traslado e alimentação.-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.-O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

10

Oficina Circense - Malabares

-As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

-É de responsabilidade do oficineiro traslado e alimentação.

-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;

-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

-O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

11

Oficina Circense – Mágica e Ilusionismo

-As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

-É de responsabilidade do oficineiro traslado e alimentação.

-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;

-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

-O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

12

Oficina Audiovisual – Cinema Iniciação

-As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

-É de responsabilidade do oficineiro traslado e alimentação.

-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;

-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

13

Oficina Audiovisual – Cinema Intermediário

responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

-O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

-As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

-É de responsabilidade do oficineiro traslado e alimentação.

-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;

-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

-O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

-As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

-É de responsabilidade do oficineiro traslado e alimentação.

-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;

-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

-O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

-As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade,

15

Oficina Audiovisual – Edição



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

16	Oficina de Teatro – Iniciação	<p>visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <ul style="list-style-type: none">-É de responsabilidade do oficineiro traslado e alimentação.-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.-O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.-As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.-É de responsabilidade do oficineiro traslado e alimentação.-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.-O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.
17	Oficina de Teatro – Intermediário	<ul style="list-style-type: none">-As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.-É de responsabilidade do oficineiro traslado e alimentação.-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.-O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

18

Oficina de Teatro - Avançado

As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

É de responsabilidade do oficineiro traslado e alimentação.

O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;

Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

19

Oficina de Teatro – Formas Animadas

As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

É de responsabilidade do oficineiro traslado e alimentação.

O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;

Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

20

Oficina de Teatro - Sombras

-As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

-É de responsabilidade do oficineiro traslado e alimentação.

-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;

-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

21 Oficina de Teatro - Musical

responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

-O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

-As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

-É de responsabilidade do oficineiro traslado e alimentação.

-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;

-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

-O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

22 Oficina Performance

-As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

-É de responsabilidade do oficineiro traslado e alimentação.

-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;

-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

-O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

23 Oficina de processos de Intervenção Urbana

-As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

24

Oficina Contação de Histórias

visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.
-É de responsabilidade do oficineiro traslado e alimentação.
-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;
-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.
-O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.
-As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.
-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.
-É de responsabilidade do oficineiro traslado e alimentação.
-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;
-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.
-O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

25

Oficina de Teatro – Iluminação

-As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.
-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.
-É de responsabilidade do oficineiro traslado e alimentação.
-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;
-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.
-O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

- | | | |
|----|--|---|
| 26 | Oficina de Teatro – Sonoplastia ou Música Cênica | <p>As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.</p> <p>As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <p>É de responsabilidade do oficineiro traslado e alimentação.</p> <p>O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;</p> <p>Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.</p> |
| 27 | Oficina de Teatro - Cenografia | <p>As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.</p> <p>As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <p>É de responsabilidade do oficineiro traslado e alimentação.</p> <p>O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;</p> <p>Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.</p> |
| 28 | Oficina de Música – Canto | <p>-As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.</p> <p>-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <p>-É de responsabilidade do oficineiro traslado e alimentação.</p> <p>-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

29

Oficina de Música – Instrumentos de sopro

responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

-O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

-As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

-É de responsabilidade do oficineiro traslado e alimentação.

-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;

-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

-O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

30

Oficina de Música – Instrumentos de Corda

-As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

-É de responsabilidade do oficineiro traslado e alimentação.

-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;

-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

-O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

31

Oficina de Música – Instrumentos de Percussão

-As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

32

Oficina de Música – Fanfarra e/ou Banda Marcial

visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.
-É de responsabilidade do oficineiro traslado e alimentação.
-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;
-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.
-O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.
-As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.
-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.
-É de responsabilidade do oficineiro traslado e alimentação.
-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;
-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.
-O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

33

Oficina de Artes Visuais – Pintura em Tela

-As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.
-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.
-É de responsabilidade do oficineiro traslado e alimentação.
-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;
-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.
-O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

34

Oficina de Artes Visuais –
Arte Gráfica

As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

É de responsabilidade do oficineiro traslado e alimentação.

O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;

Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

35

Oficina de Artesanato –
Esculturas

As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

É de responsabilidade do oficineiro traslado e alimentação.

O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;

Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

36

Oficina de Artesanato –
Entalhe em Madeira

-As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

-É de responsabilidade do oficineiro traslado e alimentação.

-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;

-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

-O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

37

Oficina de Artesanato –
Marchetaria

-As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

-É de responsabilidade do oficineiro traslado e alimentação.

-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;

-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

-O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

38

Oficina de Artesanato –
Crochê

-As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

-É de responsabilidade do oficineiro traslado e alimentação.

-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;

-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

-O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

39

Oficina de Artesanato –
Bordados

-As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

-É de responsabilidade do oficineiro traslado e alimentação.

-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;

-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

-O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

40

Oficina de Artesanato –
Biscuit

-As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

-É de responsabilidade do oficineiro traslado e alimentação.

-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;

-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

-O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

41

Oficina de Comidas Típicas

-As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

-É de responsabilidade do oficineiro traslado e alimentação.

-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;

-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

-O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

42

Oficina de Literatura

- As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.
- As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.
- É de responsabilidade do oficineiro traslado e alimentação.
- O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;
- Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.
- O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

43

Oficina de Fotografia

- As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.
- As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.
- É de responsabilidade do oficineiro traslado e alimentação.
- O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;
- Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.
- O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

44

Oficina de Figurino

- As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.
- As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.
- É de responsabilidade do oficineiro traslado e alimentação.
- O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

45

Oficina de Culturas Urbanas - Skate

Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

-As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

-É de responsabilidade do oficineiro traslado e alimentação.

-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;

-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

-O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

46

Oficina de Culturas Urbanas - Patins

-As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

-É de responsabilidade do oficineiro traslado e alimentação.

-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;

-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

-O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.

LOTE 05 – Apresentações Artísticas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

1	Monólogos, duetos, solos (Dança, teatro e circo) – Com residência entre 0 Km a 250 Km.	<ul style="list-style-type: none">-As apresentações artísticas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural municipal, visando espetáculos que beneficiem a comunidade em geral, presando pela circulação de obras artísticas pelos diversos bairros e comunidades de Primavera do Leste/MT.-O contratado fica responsável pelas despesas de traslado dos componentes, cenografia, figurinos, máquinas de cena e demais recursos necessários para a apresentação.-Os espetáculos devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.-Poderão se cadastrar apresentações artísticas de teatro, dança, circo, musicais, performances e happening, independente de gênero e especificidade eminente ao estilo de cada proposta.-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.
2	Monólogos, duetos, solos (Dança, teatro e circo) – Com residência entre 251 Km a 700 Km.	<ul style="list-style-type: none">-As apresentações artísticas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural municipal, visando espetáculos que beneficiem a comunidade em geral, presando pela circulação de obras artísticas pelos diversos bairros e comunidades de Primavera do Leste/MT.-O contratado fica responsável pelas despesas de traslado dos componentes, cenografia, figurinos, máquinas de cena e demais recursos necessários para a apresentação.-Os espetáculos devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.-Poderão se cadastrar apresentações artísticas de teatro, dança, circo, musicais, performances e happening, independente de gênero e especificidade eminente ao estilo de cada proposta.-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.
3	Monólogos, duetos, solos (Dança, teatro e circo) – Com residência de 701 Km acima.	<ul style="list-style-type: none">-As apresentações artísticas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural municipal, visando espetáculos que beneficiem a comunidade em geral, presando pela circulação de obras artísticas pelos diversos bairros e comunidades de Primavera do Leste/MT.-O contratado fica responsável pelas despesas de traslado dos componentes, cenografia, figurinos, máquinas de cena e demais recursos necessários para a apresentação.-Os espetáculos devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.-Ficará a cargo do profissional contratado todo o material para a realização da apresentação, desde material didático até equipamentos sonoros, digitais e estruturais.-Poderão se cadastrar apresentações artísticas de teatro, dança, circo, musicais, performances e happening, independente de gênero e especificidade eminente ao estilo de cada proposta.-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.
4	Espectáculos Artísticos	<ul style="list-style-type: none">-As apresentações artísticas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural municipal, visando espetáculos que beneficiem a comunidade em geral, presando pela circulação de obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

(Dança, teatro e circo) de 03 a 10 integrantes – Com residência entre 0 Km a 250 Km.

artísticas pelos diversos bairros e comunidades de Primavera do Leste/MT.
-O contratado fica responsável pelas despesas de traslado dos componentes, cenografia, figurinos, máquinas de cena e demais recursos necessários para a apresentação.

-Os espetáculos devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

-Ficará a cargo do profissional contratado todo o material para a realização da apresentação, desde material didático até equipamentos sonoros, digitais e estruturais.

-Poderão se cadastrar apresentações artísticas de teatro, dança, circo, musicais, performances e happening, independente de gênero e especificidade eminente ao estilo de cada proposta.

-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

5 Espetáculos Artísticos (Dança, teatro e circo) de 03 a 10 integrantes – Com residência entre 251 Km a 700 Km.

-As apresentações artísticas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural municipal, visando espetáculos que beneficiem a comunidade em geral, presando pela circulação de obras artísticas pelos diversos bairros e comunidades de Primavera do Leste/MT.

-O contratado fica responsável pelas despesas de traslado dos componentes, cenografia, figurinos, máquinas de cena e demais recursos necessários para a apresentação.

-Os espetáculos devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

-Ficará a cargo do profissional contratado todo o material para a realização da apresentação, desde material didático até equipamentos sonoros, digitais e estruturais.

-Poderão se cadastrar apresentações artísticas de teatro, dança, circo, musicais, performances e happening, independente de gênero e especificidade eminente ao estilo de cada proposta.

-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

6 Espetáculos Artísticos (Dança, teatro e circo) de 03 a 10 integrantes – Com residência de 701 Km acima.

-As apresentações artísticas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural municipal, visando espetáculos que beneficiem a comunidade em geral, presando pela circulação de obras artísticas pelos diversos bairros e comunidades de Primavera do Leste/MT.

-O contratado fica responsável pelas despesas de traslado dos componentes, cenografia, figurinos, máquinas de cena e demais recursos necessários para a apresentação.

-Os espetáculos devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

-Ficará a cargo do profissional contratado todo o material para a realização da apresentação, desde material didático até equipamentos sonoros, digitais e estruturais.

-Poderão se cadastrar apresentações artísticas de teatro, dança, circo, musicais, performances e happening, independente de gênero e especificidade eminente ao estilo de cada proposta.

-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

- | | | |
|---|---|--|
| 7 | Espetáculos Artísticos (Dança, teatro e circo) de 11 a 20 integrantes – Com residência entre 0 Km a 250 Km. | <ul style="list-style-type: none">-As apresentações artísticas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural municipal, visando espetáculos que beneficiem a comunidade em geral, presando pela circulação de obras artísticas pelos diversos bairros e comunidades de Primavera do Leste/MT.-O contratado fica responsável pelas despesas de traslado dos componentes, cenografia, figurinos, máquinas de cena e demais recursos necessários para a apresentação.-Os espetáculos devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.-Ficará a cargo do profissional contratado todo o material para a realização da apresentação, desde material didático até equipamentos sonoros, digitais e estruturais.-Poderão se cadastrar apresentações artísticas de teatro, dança, circo, musicais, performances e happening, independente de gênero e especificidade eminente ao estilo de cada proposta.-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal. |
| 8 | Espetáculos Artísticos (Dança, teatro e circo) de 11 a 20 integrantes – Com residência entre 251 Km a 700 Km. | <ul style="list-style-type: none">-As apresentações artísticas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural municipal, visando espetáculos que beneficiem a comunidade em geral, presando pela circulação de obras artísticas pelos diversos bairros e comunidades de Primavera do Leste/MT.-O contratado fica responsável pelas despesas de traslado dos componentes, cenografia, figurinos, máquinas de cena e demais recursos necessários para a apresentação.-Os espetáculos devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.-Ficará a cargo do profissional contratado todo o material para a realização da apresentação, desde material didático até equipamentos sonoros, digitais e estruturais.-Poderão se cadastrar apresentações artísticas de teatro, dança, circo, musicais, performances e happening, independente de gênero e especificidade eminente ao estilo de cada proposta.-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal. |
| 9 | Espetáculos Artísticos (Dança, teatro e circo) de 11 a 20 integrantes – Com residência de 701 Km acima. | <ul style="list-style-type: none">-As apresentações artísticas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural municipal, visando espetáculos que beneficiem a comunidade em geral, presando pela circulação de obras artísticas pelos diversos bairros e comunidades de Primavera do Leste/MT.-O contratado fica responsável pelas despesas de traslado dos componentes, cenografia, figurinos, máquinas de cena e demais recursos necessários para a apresentação.-Os espetáculos devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.-Ficará a cargo do profissional contratado todo o material para a realização da apresentação, desde material didático até equipamentos sonoros, digitais e estruturais.-Poderão se cadastrar apresentações artísticas de teatro, dança, circo, musicais, performances e happening, independente de gênero e especificidade eminente ao estilo de cada proposta. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

10

Espectáculos Artísticos
(Dança, teatro e circo) com
21 ou mais integrantes –
Com residência entre 0 Km
a 250 Km.

-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

-As apresentações artísticas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural municipal, visando espetáculos que beneficiem a comunidade em geral, presando pela circulação de obras artísticas pelos diversos bairros e comunidades de Primavera do Leste/MT.

-O contratado fica responsável pelas despesas de traslado dos componentes, cenografia, figurinos, máquinas de cena e demais recursos necessários para a apresentação.

-Os espetáculos devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

-Ficará a cargo do profissional contratado todo o material para a realização da apresentação, desde material didático até equipamentos sonoros, digitais e estruturais.

-Poderão se cadastrar apresentações artísticas de teatro, dança, circo, musicais, performances e happening, independente de gênero e especificidade eminente ao estilo de cada proposta.

-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

11

Espectáculos Artísticos
(Dança, teatro e circo) com
21 ou mais integrantes –
Com residência entre 251
Km a 700 Km.

-As apresentações artísticas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural municipal, visando espetáculos que beneficiem a comunidade em geral, presando pela circulação de obras artísticas pelos diversos bairros e comunidades de Primavera do Leste/MT.

-O contratado fica responsável pelas despesas de traslado dos componentes, cenografia, figurinos, máquinas de cena e demais recursos necessários para a apresentação.

-Os espetáculos devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

-Ficará a cargo do profissional contratado todo o material para a realização da apresentação, desde material didático até equipamentos sonoros, digitais e estruturais.

-Poderão se cadastrar apresentações artísticas de teatro, dança, circo, musicais, performances e happening, independente de gênero e especificidade eminente ao estilo de cada proposta.

-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

12

Espectáculos Artísticos
(Dança, teatro e circo) com
21 ou mais integrantes–
Com residência de 701 Km
acima.

-As apresentações artísticas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural municipal, visando espetáculos que beneficiem a comunidade em geral, presando pela circulação de obras artísticas pelos diversos bairros e comunidades de Primavera do Leste/MT.

-O contratado fica responsável pelas despesas de traslado dos componentes, cenografia, figurinos, máquinas de cena e demais recursos necessários para a apresentação.

-Os espetáculos devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

-Ficará a cargo do profissional contratado todo o material para a realização da apresentação, desde material didático até equipamentos sonoros, digitais e estruturais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

13	Contação de Histórias	<ul style="list-style-type: none">-Poderão se cadastrar apresentações artísticas de teatro, dança, circo, musicais, performances e happening, independente de gênero e especificidade eminente ao estilo de cada proposta.-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.-As apresentações artísticas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural municipal, visando espetáculos que beneficiem a comunidade em geral, presando pela circulação de obras artísticas pelos diversos bairros e comunidades de Primavera do Leste/MT.-O contratado fica responsável pelas despesas de traslado dos componentes, cenografia, figurinos, máquinas de cena e demais recursos necessários para a apresentação.-Os espetáculos devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.-Ficará a cargo do profissional contratado todo o material para a realização da apresentação, desde material didático até equipamentos sonoros, digitais e estruturais.-Poderão se cadastrar apresentações artísticas de teatro, dança, circo, musicais, performances e happening, independente de gênero e especificidade eminente ao estilo de cada proposta.-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.
14	Apresentação de Coreografia de Dança	<ul style="list-style-type: none">-As apresentações artísticas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural municipal, visando espetáculos que beneficiem a comunidade em geral, presando pela circulação de obras artísticas pelos diversos bairros e comunidades de Primavera do Leste/MT.-O contratado fica responsável pelas despesas de traslado dos componentes, cenografia, figurinos, máquinas de cena e demais recursos necessários para a apresentação.-Os espetáculos devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.-Ficará a cargo do profissional contratado todo o material para a realização da apresentação, desde material didático até equipamentos sonoros, digitais e estruturais.-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.- A coreografia deverá ter no mínimo 04:00 de execução.
LOTE 06 – Shows Musicais		
1	Solo ou Dupla Sertaneja - Com Banda	<ul style="list-style-type: none">-O contratado deverá estar no local do evento pelo menos 02 (duas) horas antes do evento para montagem de equipamento sonoro.-Todos os instrumentos musicais necessários para o show ficam de responsabilidade do contratado.-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.-O valor refere-se ao pagamento de cachê, as demais necessidades técnicas deverão ser descritas e combinadas pelo contratante e contratado, ficando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		<p>cargo do contratante aceitar ou recusar a proposta de apresentação.</p> <p>-O contratado deverá estar no local do evento pelo menos 02 (duas) horas antes do evento para montagem de equipamento sonoro.</p>
2	Solo ou Dupla MPB, Jazz, Bossa Nova – Com Banda	<p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>-O valor refere-se ao pagamento de cachê, as demais necessidades técnicas deverão ser descritas e combinadas pelo contratante e contratado, ficando a cargo do contratante aceitar ou recusar a proposta de apresentação.</p>
3	Solo ou Dupla Gospel – Com Banda	<p>-O contratado deverá estar no local do evento pelo menos 02 (duas) horas antes do evento para montagem de equipamento sonoro.</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>-O valor refere-se ao pagamento de cachê, as demais necessidades técnicas deverão ser descritas e combinadas pelo contratante e contratado, ficando a cargo do contratante aceitar ou recusar a proposta de apresentação.</p>
4	Solo ou Dupla Sertaneja	<p>-O contratado deverá estar no local do evento pelo menos 02 (duas) horas antes do evento para montagem de equipamento sonoro.</p> <p>-Todos os instrumentos musicais necessários para o show ficam de responsabilidade do contratado.</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>-O valor refere-se ao pagamento de cachê, as demais necessidades técnicas deverão ser descritas e combinadas pelo contratante e contratado, ficando a cargo do contratante aceitar ou recusar a proposta de apresentação.</p>
5	Solo ou Dupla MPB, Jazz, Bossa Nova, Reggae e Rap	<p>-O contratado deverá estar no local do evento pelo menos 02 (duas) horas antes do evento para montagem de equipamento sonoro.</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>-O valor refere-se ao pagamento de cachê, as demais necessidades técnicas deverão ser descritas e combinadas pelo contratante e contratado, ficando a cargo do contratante aceitar ou recusar a proposta de apresentação.</p>
6	Solo ou Dupla Gospel	<p>-O contratado deverá estar no local do evento pelo menos 02 (duas) horas antes do evento para montagem de equipamento sonoro.</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>-O valor refere-se ao pagamento de cachê, as demais necessidades técnicas deverão ser descritas e combinadas pelo contratante e contratado, ficando a cargo do contratante aceitar ou recusar a proposta de apresentação.</p>
7	DJ – de 0 a 120 km de distância	<p>-O contratado deverá estar no local do evento pelo menos 02 (duas) horas antes do evento para montagem de equipamento sonoro.</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>-O valor refere-se ao pagamento de cachê, as demais necessidades técnicas deverão ser descritas e combinadas pelo contratante e contratado, ficando a cargo do contratante aceitar ou recusar a proposta de apresentação.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

8

DJ – de 121 a 250 km de distância

-O profissional deverá possuir seus equipamentos necessários para a execução de sua atividade.

-O contratado deverá estar no local do evento pelo menos 02 (duas) horas antes do evento para montagem de equipamento sonoro.

-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

-O valor refere-se ao pagamento de cachê, as demais necessidades técnicas deverão ser descritas e combinadas pelo contratante e contratado, ficando a cargo do contratante aceitar ou recusar a proposta de apresentação.

-O profissional deverá possuir seus equipamentos necessários para a execução de sua atividade.

9

DJ – de 251 a 500 km de distância

-O contratado deverá estar no local do evento pelo menos 02 (duas) horas antes do evento para montagem de equipamento sonoro.

-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

-O valor refere-se ao pagamento de cachê, as demais necessidades técnicas deverão ser descritas e combinadas pelo contratante e contratado, ficando a cargo do contratante aceitar ou recusar a proposta de apresentação.

-O profissional deverá possuir seus equipamentos necessários para a execução de sua atividade.

10

DJ – de 501 a 700 km de distância

-O contratado deverá estar no local do evento pelo menos 02 (duas) horas antes do evento para montagem de equipamento sonoro.

-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

-O valor refere-se ao pagamento de cachê, as demais necessidades técnicas deverão ser descritas e combinadas pelo contratante e contratado, ficando a cargo do contratante aceitar ou recusar a proposta de apresentação.

-O profissional deverá possuir seus equipamentos necessários para a execução de sua atividade.

LOTE 07 – Fiscal de Eventos

1

Fiscal de Eventos

-Ficará a cargo do contratado prestar o serviço de Fiscal de Eventos, realizando o monitoramento de segurança do evento, fiscalização de entradas e saídas, ficando a disposição durante os dias do evento.

-É de responsabilidade do contratado o transporte até o local do evento, ficando o contratante livre de quaisquer responsabilidades com a mobilidade do contratado.

-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado.

-O contratado deverá chegar 60 minutos antes, não se ausentando do local até o término, durante todos os dias de duração do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

LOTE 08 – Ações de Artes Visuais

- | | | |
|---|--|--|
| 1 | Oficina de Artes Visuais – (Sem Material) | <p>As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.</p> <p>As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social. É de responsabilidade do oficineiro traslado e alimentação.</p> <p>O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;</p> <p>Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.</p> |
| 2 | Oficina de Artes Visuais – (Com Material) | <p>As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.</p> <p>As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social. É de responsabilidade do oficineiro traslado e alimentação.</p> |
| 3 | Pintura Artística (Com material) - de 0 a 2 metros quadrados | <p>-O contratado deverá estar no local do evento pelo menos 02 (duas) horas antes do evento para montagem de equipamento sonoro.</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>-O valor refere-se ao pagamento de cachê, as demais necessidades técnicas deverão ser descritas e combinadas pelo contratante e contratado, ficando a cargo do contratante aceitar ou recusar a proposta de apresentação.</p> <p>-O profissional deverá possuir seus equipamentos necessários para a execução de sua atividade.</p> |
| 4 | Pintura Artística (Com material) - de 3 a 5 metros quadrados | <p>- O contratado deverá estar no local do evento pelo menos 02 (duas) horas antes do evento para montagem de equipamento sonoro.</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>-O valor refere-se ao pagamento de cachê, as demais necessidades técnicas</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		<p>deverão ser descritas e combinadas pelo contratante e contratado, ficando a cargo do contratante aceitar ou recusar a proposta de apresentação.</p> <p>-O profissional deverá possuir seus equipamentos necessários para a execução de sua atividade.</p>
5	Pintura Artística (Com material) - de 6 a 10 metros quadrados	<p>-O contratado deverá estar no local do evento pelo menos 02 (duas) horas antes do evento para montagem de equipamento sonoro.</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>-O valor refere-se ao pagamento de cachê, as demais necessidades técnicas deverão ser descritas e combinadas pelo contratante e contratado, ficando a cargo do contratante aceitar ou recusar a proposta de apresentação.</p> <p>-O profissional deverá possuir seus equipamentos necessários para a execução de sua atividade.</p>
6	Pintura Artística de Lixeira pequena (Com material) – Máximo 1 metro	<p>-O contratado deverá estar no local do evento pelo menos 02 (duas) horas antes do evento para montagem de equipamento sonoro.</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>-O valor refere-se ao pagamento de cachê, as demais necessidades técnicas deverão ser descritas e combinadas pelo contratante e contratado, ficando a cargo do contratante aceitar ou recusar a proposta de apresentação.</p> <p>-O profissional deverá possuir seus equipamentos necessários para a execução de sua atividade.</p>

4. DOS VALORES

LOTE 01 – Circuito Rock e Bandas Musicais.

Item	VALOR POR CADA CREDENCIAMENTO
------	-------------------------------

1	R\$ 200,00 – (Por evento).
---	----------------------------

2	R\$ 600,00 – (Por Hora).
---	--------------------------

3	R\$ 900,00 – (Por Hora).
---	--------------------------

4	R\$ 1.200,00 – (Por Hora).
---	----------------------------

5	R\$ 1.500,00 – (Por Hora).
---	----------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

LOTE 02 – Locução de Eventos Específicos

Item	VALOR POR CADA CREDENCIAMENTO
1	R\$ 1.500,00 – (Por Evento)
2	R\$ 1.500,00 – (Por Evento)
3	R\$ 500,00 – (Por Evento)
4	R\$ 1.500,00 – (Por Evento)
5	R\$ 1.500,00 – (Por Evento)
6	R\$ 800,00 – (Por Evento)

LOTE 03 – Locução de Eventos

Item	VALOR POR CADA CREDENCIAMENTO
1	R\$ 150,00 – (Hora)

LOTE 04 – Oficinas Artístico-Culturais

Item	VALOR POR CADA CREDENCIAMENTO
1 ao 46	R\$ 40,00 – (Hora Aula).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

LOTE 05 – Apresentações Artísticas

Item VALOR POR CADA CREDENCIAMENTO

1	R\$ 1.000,00 – (Por Apresentação)
2	R\$ 1.500,00 – (Por Apresentação)
3	R\$ 2.000,00 – (Por Apresentação)
4	R\$ 2.000,00 – (Por Apresentação)
5	R\$ 2.500,00 – (Por Apresentação)
6	R\$ 3.000,00 – (Por Apresentação)
7	R\$ 2.500,00 – (Por Apresentação)
8	R\$ 3.000,00 – (Por Apresentação)
9	R\$ 3.500,00 – (Por Apresentação)
10	R\$ 3.000,00 – (Por Apresentação)
11	R\$ 3.500,00 – (Por Apresentação)
12	R\$ 4.000,00 – (Por Apresentação)
13	R\$ 800,00 – (Por Apresentação)
14	R\$ 200,00 – (Por coreografia executada)

LOTE 06 – Shows Musicais

Item VALOR POR CADA CREDENCIAMENTO

1	R\$ 1.500,00 – (Hora)
---	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

2	R\$ 1.500,00 – (Hora)
3	R\$ 1.500,00 – (Hora)
4	R\$ 225,00 – (Hora)
5	R\$ 225,00 – (Hora)
6	R\$ 225,00 – (Hora)
7	R\$ 225,00 – (Hora)
8	R\$ 350,00 – (Hora)
9	R\$ 600,00 – (Hora)
10	R\$ 900,00 – (Hora)
11	R\$ 1.500,00 – (Hora)

LOTE 07 – Fiscal de Eventos

Item VALOR POR CADA CREDENCIAMENTO

1 R\$ 1.500,00 (Por Evento)

Item LOTE 08 – Ações de Artes Visuais

VALOR POR CADA CREDENCIAMENTO

1 R\$ 40,00 – (Por Hora)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

2 R\$ 100,00 – (Por Hora)

3 R\$ 500,00

4 R\$ 1.500,00

5 R\$ 2.500,00

6 R\$ 150,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

ANEXO II

**REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017**

AO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PRESTADORAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS, LOCUÇÃO DE EVENTOS, SHOWS MUSICAIS SOLOS, DUETOS, BANDAS, APRESENTAÇÕES TEATRAIS E PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS, nos termos do Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2017.

Razão social/ Nome: _____

C.I/ RG (representante legal): _____

CPF (representante legal): _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

Email: _____

Telefone(s): _____

Fax: _____

Profissional Responsável: _____

C.I/ RG: _____

CPF: _____

Nome legível do requerente: _____

Assinatura do requerente

Primavera do Leste, _____ de _____ de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

Primavera do Leste, _____ de _____ de 2017.

À

Prefeitura Municipal de Primavera do Leste

Assunto: Credenciamento para apresentação em eventos/ou locução do calendário de 2017 da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste

Eu, _____, abaixo assinado, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na rua/av. _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, representante de (musico, artista ou grupo), composto pelos componentes _____, tenho pleno conhecimento do credenciamento e das exigências contidas no respectivo edital proposto pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

Nome do Representante





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

(Nome da Empresa ou Pessoa Física) -----, CNPJ ou CPF Nº -
-----, sediada na Rua -----, n. -----, bairro, -
-----, CEP----- Município -----, por seu representante
legal abaixo assinado) declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal,
empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalu-
bre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de
aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854 de
27/10/1999, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

Assinatura do Representante Legal

13-05

PRIMAVERA DO LESTE

1986



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Declaramos para os devidos fins que concordamos em executar os serviços constantes no edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2017, pelo valor de _____ por _____ de apresentação, conforme programação do calendário de eventos de 2017 da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

(Local e Data)

Assinatura do Representante Legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

À

Prefeitura Municipal de Primavera do Leste
Ref.: Credenciamento nº 001/2017

(Nome da Empresa ou Pessoa Física) -----, CNPJ ou CPF Nº -
-----, sediada na Rua -----, n. -----, bairro, -
-----, CEP----- Município -----, por seu representante
legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Credenciamento
nº 001/2017 – Prefeitura de Primavera do Leste/MT. DECLARA, sob as penas da lei,
que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).
- Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor público ou agente político, inclusive da autoridade nomeante, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

IV – PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA por força do presente instrumento, salvo motivo de força maior perfeitamente justificável e aceito pela administração, obriga-se a executar o objeto em referência na cláusula I, nos dias xxxxxxxx a xxxxxxxx na xxxxxxxxxxxxxxxx.

V – RESCISÃO

A critério da Prefeitura Municipal haverá rescisão contratual independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial em caso de:

- a) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, caso em que a CONTRATADA deverá ser ressarcida dos prejuízos nos termos da lei;

§ Único: Será motivo de rescisão contratual com indenização para a CONTRATANTE, o uso indevido de material, mão-de-obra e ou equipamento desqualificado.

VI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os pagamentos serão realizados com recursos próprios da Prefeitura Municipal na dotação orçamentária sob cód.

XX

VII – ENCARGOS SOCIAIS

Obriga-se a CONTRATADA pelos salários e encargos sociais dos funcionários que a mesma contratar, bem como horas extras, despesas médicas e hospitalares provenientes de acidentes de trabalho, hospedagem, alimentação e outros encargos por conta da CONTRATADA.

VIII – FISCALIZAÇÃO

Fica facultado a CONTRATANTE fiscalizá-la ou indicar pessoa competente para exercer esta função, quando assim o aprovar.

PRIMAVERA DO LESTE

1986



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
IX – VINCULAÇÃO

Em que passa seguir o presente instrumento, o disposto no Credenciamento nº 001/2017 pertinente, suas dúvidas serão dirimidas através das normas específicas dos contratos administrativos da Lei 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores.

X – FORO

Elegem por convenção o foro da Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que a tudo presenciaram.

Primavera do Leste - MT, xx de xxxxx de 2017.

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

